

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026</b><br><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136</b>   |  | Abertura às <b>10:00 h</b> em <b>19/06/2026</b> no sítio<br><a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> |  |
| Edital também disponível no sítio eletrônico <a href="https://am.senac.br/licitacoes">https://am.senac.br/licitacoes</a>  |  |   |  |
| <b>OBJETO</b>   |  |   |  |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS – 0KM EMPLACADOS E COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA INCLUSAS, VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) DE PORTE GRANDE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE PARA 05 A 07 LUGARES, PICK UP, FURGÃO GRANDE PARA CARGA E AUTOMÓVEL SEDAN EXECUTIVO, PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO REGIONAL SENAC/AM.  |  |   |  |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>   |  |   |  |
| <b>SIGILOSO</b>   |  |   |  |
| <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>   |  | <b>VISTORIA OBRIGATÓRIA</b>   |  |
| <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA   |  | <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO  |  |
| <b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b><br>(Art.31 Res. 1.270/2024 SENAC)   |  | <b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>   |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO DE COMPRA <input type="checkbox"/> CONTRATO  |  | <input checked="" type="checkbox"/> ITEM <input type="checkbox"/> GRUPOS  |  |
| <b>CRITÉRIO</b>   |  | <b>MODO DE DISPUTA</b>  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO<br><input type="checkbox"/> MAIOR OFERTA  |  | <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> N.A                           |  |
| <b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA <u>AJUSTADA</u></b>   |  |   |  |
| ATÉ 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo (a) Pregoeiro (a), conforme ITEM 11 do presente Edital.  |  |   |  |
| <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>   |  |   |  |
| Conforme ITEM 12 deste Edital.  |  |   |  |
| <b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES:</b>   |  |   |  |
| 6.1. O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste edital, deverão ser encaminhados o Pregoeiro e Equipe de Apoio do SENAC/AM devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), exclusivamente para o endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@am.senac.br">licitacao@am.senac.br</a> , até o dia <b>16/06/2026</b> , no horário de funcionamento da CPL de 9:30hs às 18:30hs horário de Brasília-DF, sob pena de não acolhimento. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. |  |   |  |

**EDITAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.965.450/0001-07, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pela Portaria nº 255/2024, torna público que promoverá a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, conforme prevê o Art. 6º, Inciso IV, e demais disposições da Resolução n.º 1.270/2024 – Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, segundo as regras e condições abaixo:

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS – 0KM EMPLACADOS E COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA INCLUSAS, VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) DE PORTE GRANDE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE PARA 05 A 07 LUGARES, PICK UP, FURGÃO GRANDE PARA CARGA E AUTOMÓVEL SEDAN EXECUTIVO, PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO REGIONAL SENAC/AM**, conforme quantidades e especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.2. A presente licitação será formalizada por intermédio do Pedido de Compra.

1.3. Especificações técnicas e demais informações, encontram-se dispostas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1.4. Fazem parte integrante do presente Edital de licitação, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I:** Termo de Referência;

**ANEXO II:** Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III:** Modelo de Declaração de Aceitação de Edital; e

1.5. Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do

Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, aprovada pela Resolução nº 1.270/2024– Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC.

## **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. As instruções estabelecidas neste Edital determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até o envio do Pedido de Compra.

2.2. Alegações de desconhecimento dos termos e condições deste Edital, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de HABILITAÇÃO e/ou PROPOSTA COMERCIAL.

2.3. O presente edital ficará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

2.3.1. Local da sessão – Portal de compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>;

2.3.2. Portal do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional Amazonas – <https://am.senac.br/licitacoes>.

2.3.3. **Código UASG:** 927929

2.4. **NÃO SE APLICA À PRESENTE LICITAÇÃO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

2.5. **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AMAZONAS**, sediado na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.

2.6. **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:** de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09:30hs às 18:30hs (horário de Brasília).

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME DAS MES E EPPs**

3.1. Esta licitação é promovida por entidade de direito privado integrante do Sistema S, cuja natureza jurídica paraestatal não a sujeita de forma compulsória à Lei Complementar nº 123/2006. Assim, por decisão administrativa previamente fundamentada, não será adotado o critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da referida norma, tampouco quaisquer benefícios automáticos destinados a microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.2. Tendo por escopo o tratamento isonômico de todos os licitantes, o julgamento das propostas observará, exclusivamente, os critérios objetivos definidos neste edital, sem reclassificação automática de propostas com base no porte da empresa, restando prejudicada a participação no certame das empresas que insistirem nessa pretensão.

3.3. Ainda que a plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame — eventualmente sujeita a parametrizações pré-definidas — aplique automaticamente a prerrogativa de desempate a ME/EPP, o resultado final do certame será ajustado em *conformidade com o disposto nesta cláusula e com as normas próprias da Entidade Promotora.*

#### **4. ABERTURA**

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada de acordo com a Resolução nº 1.270/2024.

4.1.1. **Recebimento das Propostas:** a partir da data de publicação, até às **10h00m do dia 19/06/2026.**

4.1.2. Abertura das Propostas: **às 10h do dia 19/06/2026.**

4.1.3. **Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:** até às **10h30m do dia 19/06/2026.**

4.1.4. **Local da disputa:** Portal de compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

4.2 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão

pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste edital, somente poderão participar do certame as empresas legalmente estabelecidas no território nacional cujo ramo de atividade da empresa seja compatível com objeto da presente licitação e em condições de atender a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

5.2. A participação na presente licitação implica na **aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital e dos seus anexos** e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

5.3. Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

5.3.1. Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

5.3.1.1. A admissão de empresas em regime de recuperação judicial dependerá da prévia apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente declarando estarem as mesmas aptas, econômica e financeiramente, a participar do presente procedimento licitatório. (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário).

5.3.2. Estejam suspensas de licitar com o SENAC/AM;

5.3.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou funcionários do SENAC – Departamento Nacional e Administrações Regionais, ou de empresas reunidas em consórcio.

5.3.4. Não poderá participar também da presente licitação a empresa, OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EMPRESARIAL, que, vencedoras em licitações anteriores junto aos integrantes do Sistema Comércio, e que contratadas, não tenham cumprido integralmente com o pedido de compra, independente da modalidade de aquisição, bem como as que tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade por parte do SENAC, ou por qualquer dos integrantes do Sistema Comércio.

## **6. PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS**

6.1. O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste edital, deverão ser encaminhados o Pregoeiro e Equipe de Apoio do SENAC/AM devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@am.senac.br](mailto:licitacao@am.senac.br) até o dia **16/06/2026**, no horário de funcionamento da CPL de 9:30hs às 18:00hs horário de Brasília–DF, sob pena de não acolhimento. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

6.2. A CPL não se responsabilizará pelos e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos dentro do prazo.

6.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal do SENAC/AM – <https://am.senac.br/licitacoes> e no portal de compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações advindas das mesmas.

6.4. As respostas das impugnações e dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da sessão pública de disputa de preços da licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

## **7. CADASTRAMENTO**

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão eletrônico.

7.2. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes previamente credenciadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela SLTI – (Secretaria de Logística e

Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), por meio do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.3. O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

7.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAC Amazonas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. O SENAC Amazonas não é unidade cadastradora. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

7.7. O credenciamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

## **8. CONEXÃO COM O SISTEMA**

8.1. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa **(emitida nos termos do item 7 deste edital)** e subsequente encaminhamento da proposta comercial inicial, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas

em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3. Incumbirá, ainda, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. O SENAC Amazonas não se responsabilizará por quaisquer manifestações não recebidas em tempo hábil, em qualquer etapa do presente processo, em função de problemas oriundos do sistema operacional.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1. A Proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto licitado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, materiais, equipamentos, insumos, tarifas, encargos, frete, transporte, remunerações, de acordo com as especificações, quantidades, condições de execução e faturamento.

9.3. A proposta deverá atender fielmente a este edital e anexos, considerando os prazos, condições de entrega ou execução, garantia (quando houver) e demais condições exigidas.

9.4. Cada empresa deverá apresentar apenas uma proposta por item, para o (s) qual (is) fizer a opção de participação, nos casos em que a licitação tiver mais de um lote/item.

9.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços (percentuais de taxas administrativas) ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.6. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante no item

**4.1.1**, deste edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais no sistema.

9.7. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante não lhe cabendo a desistência.

9.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão analisar as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente edital e anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e concordância, por parte da licitante, de todas as exigências, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, em especial à descrição do item constante no Anexo I - Termo de Referência.

## **10. ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

10.1. Findo o período de recebimento das propostas comerciais, o Pregoeiro do SENAC/AM dará início a etapa competitiva, de acordo com o horário previsto no sistema.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas comerciais em ordem crescente.

10.2.1. Na hipótese de haver propostas comerciais com preços iguais, prevalecerá como de menor preço, a que tiver sido primeiramente registrada.

10.2.2. Todos os preços das propostas comerciais serão considerados como lances na etapa competitiva.

10.2.3. **Será considerada como primeiro lance a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.3. Na etapa competitiva os representantes das licitantes deverão estar

conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor preço, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

10.6. Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo consideradas somente **02 (duas) casas decimais após a vírgula**.

10.6.1. É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo, se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.7. Durante o transcurso da etapa competitiva, o sistema disponibilizará em tempo real, o preço do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.8. O tempo normal da etapa competitiva será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com o mínimo de 02 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

10.8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1,0 % (um por cento)**.

10.8.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.8.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **item 10.8.1**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados

nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.8.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.9. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

10.10. O sistema informará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

10.11. No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

10.12. A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.12.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.13. Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR ITEM** dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.13.1. O Pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.13.2. O pregoeiro fará conferência da proposta apresentada pelo licitante e, verificando erro de cálculo ou anotações no preenchimento, considerará o seguinte:

10.13.2.1. Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

10.13.2.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será mantido o preço unitário e quantidade, prevalecendo o produto dessa operação;

10.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.15. Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

10.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.17. Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o pregoeiro em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.

10.18. Se, **após a negociação prevista no item 10.13**, não houver a redução da proposta comercial para **valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade**, a proposta será desclassificada.

10.19. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará

registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do pregão eletrônico.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

11.1. Para julgamento das propostas levar-se-á em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.3. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

11.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **12. PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a **PROPOSTA COMERCIAL** adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**, deste edital, **EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema Comprasnet.

12.2. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet e não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

12.3. A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta comercial e a documentação de habilitação no prazo estabelecido no edital.

12.3.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem acima, será convocada nova

licitante, nos termos dos **subitens 10.13. e 10.15**, para envio da Proposta Comercial, conforme **item 12.1**.

### **13. HABILITAÇÃO**

**13.1. AS APRESENTAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADAS, CONCOMITANTEMENTE COM AS PROPOSTAS ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

#### **13.2. DECLARAÇÕES:**

13.2.1. Declaração de que a licitante aceita e concorda com todas condições estipuladas neste edital, bem como da existência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO III**.

#### **13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

13.3.1. Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual.

13.3.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Para todos os efeitos considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza de atividade comercial e à administração da empresa ou da última alteração consolidada.

13.3.3. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no subitem acima.

#### **13.4. REGULARIDADE FISCAL:**

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou no Cadastro

Estadual, se contribuinte do ICMS, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

13.4.3. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

13.4.4. Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa a Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, ou Certidão de Não Contribuinte;

13.4.5. Certidão negativa de Débitos (CND), relativa a Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Município, ou Certidão de Não Contribuinte;

13.4.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.4.7. Certidão Negativa de Débitos (CNDT) trabalhistas relativos à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e;

13.4.8. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal sejam POSITIVAS, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

### 13.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante fornece ou forneceu bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo identificação da emitente, assinatura do responsável e data de emissão.

13.5.2. Somente poderão participar desta licitação fabricantes de veículos automotores e empresas revendedoras formalmente credenciadas pelos respectivos fabricantes, devendo a licitante comprovar autorização regular para comercialização

de veículos novos no território nacional, garantia de fábrica e disponibilidade de assistência técnica autorizada.

13.5.2.1. A comprovação do credenciamento deverá ser realizada mediante apresentação de declaração do fabricante, carta de concessão comercial, contrato de distribuição, autorização de revenda ou documento equivalente emitido pelo fabricante ou representante autorizado.

13.5.3. A Licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, folder, prospecto ou outro documento oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo descrição técnica e imagens ilustrativas dos veículos ofertados, com informações suficientes para verificação do atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.

13.5.4. A Licitante deverá comprovar a disponibilidade de assistência técnica apta à realização de manutenção preventiva e corretiva no Estado do Amazonas, bem como assegurar o fornecimento de peças de reposição originais ou genuínas.

13.5.5. A comprovação da assistência técnica poderá ser realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

13.5.5.1. Relação de concessionárias ou assistências técnicas autorizadas pelo fabricante no Estado do Amazonas;

13.5.5.2. Declaração emitida pelo fabricante, montadora ou importadora indicando empresa responsável pelo atendimento técnico; ou

13.5.5.3. Documento que comprove a disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante para realização da manutenção dos veículos ofertados.

13.5.6. A inexistência de unidade própria da licitante no Estado do Amazonas não implicará inabilitação, desde que a assistência técnica dos veículos ofertados seja prestada por rede autorizada do fabricante disponível no Estado.

13.5.7. O SENAC/AM reserva-se o direito de realizar diligências para verificação da veracidade das informações e documentos apresentados pela licitante.

## 13.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação dos documentos de habilitação, devendo ainda estar dentro do prazo de validade.

### 13.6.2. DEMAIS COMPROVANTES E ÍNDICES:

13.6.2.1. Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado, do último exercício social já exigível, e que comprove a situação financeira da empresa. As folhas devem ser extraídas do Livro Diário, e este deve estar devidamente registrado na Junta Comercial ou por autoridade judicial quando no município não houver Representação da Junta Comercial, ou ainda a Escrituração Contábil Digital;

13.6.2.2. As sociedades Anônimas devem apresentar as Demonstrações Financeiras, conforme legislação específica, lei 6.404/76, publicadas em jornais de grande circulação/Diário Oficial.

13.6.2.3. As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão apresentar a seguinte documentação referente às demonstrações contábeis:

- a. Balanço de abertura ou balancete de abertura da empresa;
- b. Balancete de dois meses anteriores ou que estiver fechado a data do pregão/concorrência acompanhado das seguintes demonstrações:

I) Demonstrações de Resultado;

II) Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido;

III) Demonstrações de fluxo de caixa, na forma da lei.

13.6.2.4. A comprovação da boa situação financeira das licitantes será baseada nos seguintes parâmetros de índices, calculados pelos valores contidos nas demonstrações contábeis:

13.6.2.4.1. **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)** = maior ou igual a 1. Mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

13.6.2.4.2. **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)** = maior ou igual a 1. Avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

13.6.2.4.3. **ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)** = maior ou igual a 1. Mede a capacidade de a empresa honrar todas as suas obrigações com terceiros (de curto e de longo prazo), considerando seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

13.6.2.5. A leitura do índice traduz quanto à empresa possui em Ativos para saldar as suas Dívidas e Obrigações, ou seja, no resultado igual a 1 podemos afirmar que a cada 1 real em Dívidas e Obrigações à empresa possui 1 real no seu Ativo.

13.6.2.6. A licitante que não atingir um dos índices ( $\geq 1$ ), deverá apresentar junto à documentação para habilitação, a comprovação de que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita na forma da lei.

13.6.2.7. No decorrer do processo a licitante poderá ser solicitada a apresentar os comprovantes originais.

13.7. **OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS OU FORA DA VALIDADE NO RELATÓRIO SICAF DEVERÃO SER REMETIDOS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL INDICADA NO SUBITEM 13.1, EM ARQUIVO ÚNICO, POR MEIO DA OPÇÃO “ENVIAR ANEXO” DO SISTEMA COMPRASNET, NO MESMO PRAZO ESTIPULADO NO MENCIONADO SUBITEM.**

13.7.1. Comprovação da inscrição CNPJ e cadastro de contribuinte Estadual/Municipal poderão se dar pela apresentação de qualquer documento oficial, relacionados na habilitação jurídica/fiscal e relatório do SICAF.

13.7.2. A licitante deverá enviar juntamente com os documentos que não estiverem contemplados no SICAF, os que estiverem vencidos ou irregulares no sistema.

**13.8. É facultado ao Pregoeiro e equipe de apoio realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.**

13.8.1. Quando do julgamento da habilitação, o Pregoeiro e Equipe e Apoio poderão suprir a eventual omissão ou falha de documentos de habilitação, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação, nos prazos definidos no **item 12 - Proposta Comercial e Documentação de Habilitação**.

13.8.2. As diligências mencionadas no item **13.8**. ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

13.8.3. Adverte-se que alguns Municípios e Estados não propiciam consultas de regularidade fiscal e cadastro fiscal na internet, hipótese na qual se tornará inviável a promoção da diligência disposta no item **13.6**.

13.9. Os documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

13.10. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação, caso sejam solicitados, deverão estar em plena validade na data da sessão pública, devendo ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do SENAC/AM, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- **Pregão Eletrônico nº**
- **Razão Social e CNPJ da Empresa:**
- **Telefone/fax:**
- **E-mail:**

13.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

13.12. O SENAC Amazonas não autenticará documentos, mesmo à vista dos originais, sendo que os documentos apresentados integrarão o processo.

13.13. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

13.14. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

13.15. Ocorrendo a desclassificação da licitante, será convocada nova licitante, nos termos dos subitens **10.13. e 10.15.**, para envio da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, conforme item **12.1.**

#### **14. PROPOSTA COMERCIAL**

14.1. Proposta comercial adequada ao último lance - deverá ser apresentada em uma via, contendo todas as especificações necessárias, conforme modelo constante no **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** e deste edital, a saber:

14.2. **Prazo de validade da proposta**, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da Sessão Pública do Pregão.

14.3. As propostas comerciais que omitirem o prazo de validade, conforme determinado no Termo de Referência, serão entendidas como válidas pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contatos da data da Sessão Pública do Pregão.

14.4. A retirada dos veículos deverá ser previamente agendada junto ao responsável técnico designado pelo Senac/AM, sem qualquer ônus adicional para a

Administração. O prazo para disponibilização dos veículos **será de até 90 (noventa) dias**, contados do envio do pedido de compra, devendo a retirada ocorrer em parcela única, na concessionária localizada na cidade de Manaus/AM;

14.5. **Prazo de Garantia:** O prazo de garantia dos bens considerados permanentes, complementar à garantia legal, é de, no mínimo **12 (doze) meses** ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

14.6. **Fabricante, Marca, Modelo, ano de fabricação;**

14.7. **Forma de pagamento:** O proponente deverá considerar que o pagamento referente ao fornecimento do objeto será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo recebedor/solicitante, ou em prazo maior, se assim proposto pelo licitante, vedadas antecipações de qualquer natureza, negociação de títulos com instituições financeiras e apresentação de boleto bancário. Observada a conveniência administrativa e a legislação aplicável, poderá ser utilizado veículo automotor de propriedade da Administração como forma de compensação parcial do valor da aquisição, desde que previamente avaliado, formalizado no processo administrativo e aceito pelo fornecedor.

14.8. O pagamento poderá ser realizado nos dias 7, 17 e 27 de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, declarando a conformidade do objeto fornecido com as condições estabelecidas no Pedido de Compra e seus anexos.

14.7. Deverá constar na proposta comercial o número da licitação, nome da empresa licitante, endereço, telefone e CNPJ.

14.8. A elaboração da proposta comercial é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, quando essa proposta já tiver sido enviada para o Pregoeiro e CPL.

14.9. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto desta licitação e conter oferta firme e precisa, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

14.10. A licitante deverá considerar, na formulação de sua proposta comercial, a

legislação tributária aplicável às operações destinadas ao Estado do Amazonas, inclusive quanto à incidência de diferencial de alíquota de ICMS, quando cabível.

14.11. O Senac/AM é inscrito na Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, sob nº 200172379, fazendo jus aos benefícios fiscais legalmente aplicáveis, inclusive quanto à isenção do IPI, quando pertinente.

14.12. Para fins de aproveitamento dos benefícios fiscais aplicáveis à operação, a licitante poderá realizar o faturamento diretamente junto ao fabricante ou fornecedor autorizado, observadas as condições comerciais ofertadas, a legislação vigente e a manutenção integral das obrigações assumidas perante a Administração.

14.13. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

13.7.1. Que não atenderem ou contrariarem às exigências do edital e seus anexos ou à legislação aplicável.

13.7.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar sua análise.

13.7.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.7.4. Que não informar as especificações que se façam necessárias dos produtos cotados.

14.14. Que apresente proposta ou lance vencedor com valor superior ao preço estimado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.14.1. Será considerada inexequível a proposta que não tiver demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos são compatíveis com os praticados no mercado.

14.14.2. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

14.14.3. As propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, serão desclassificadas.

14.15. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.

14.16. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e concordância, por parte da licitante, de todas as exigências, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, em especial à descrição do item constante no Anexo I - Termo de Referência.

## **15. RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

15.1. Da decisão do Pregoeiro de declarar a licitante vencedora, será aberto prazo para manifestação de intenção de recurso.

15.1.1. O prazo para manifestação de intenção de recurso, será de 10 (dez) minutos, contados da habilitação do último item no sistema.

15.1.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.4. Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste edital.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados, na sala da CPL.

15.6. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item **15.3**.

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

15.9. As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal do SENAC Amazonas – <https://www.am.SENAC.br> e no Portal de compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

## **16. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. Declarada a licitante vencedora e decorrido o prazo recursal, o pregoeiro consignará a decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

## **17. SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não é admitida a subcontratação do objeto principal da aquisição, por se tratar de fornecimento de bens.

17.2. Admite-se, mediante prévia anuência da Administração, a subcontratação de serviços acessórios relacionados à execução da aquisição, tais como transporte/logística, instalação de acessórios e demais atividades auxiliares necessárias à entrega do objeto.

17.3. A eventual subcontratação não afasta a responsabilidade integral do fornecedor pela adequada execução da aquisição, permanecendo sob sua responsabilidade o cumprimento de todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas executadas por terceiros.

## **18. PENALIDADES**

18.1. Em caso de inexecução total, inadimplemento das obrigações assumidas ou qualquer outra irregularidade, a licitante ficará sujeita, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, às seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra/serviço, bem como cancelamento do Pedido de Compra ou instrumento equivalente, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade do fornecedor em realizar o fornecimento;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra/serviço, quando o fornecedor recusar o recebimento do Pedido de Compra ou instrumento equivalente;

c) 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da multa, em caso de atraso na entrega. Após o terceiro dia útil e a critério da Administração do Senac/AM, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, configurando, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo do cancelamento do Pedido de Compra ou instrumento equivalente;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “c”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III – Suspensão do direito de participar de licitações e contratar com o Senac/AM pelo prazo de até 03 (três) anos.

19.2. O valor da multa poderá ser pago espontaneamente, descontado de eventuais créditos devidos pelo Senac/AM ou cobrado judicialmente.

19.3. O inadimplemento total das obrigações assumidas poderá ensejar o cancelamento do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste Edital, inclusive suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac/AM pelo prazo de até 3 (três) anos.

19.4. As hipóteses abaixo, nos termos do art. 41 da Resolução nº 1.270 do Senac, poderão ensejar impedimento do direito de licitar, com abrangência nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução da aquisição;

II – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento durante a execução da aquisição;

III – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.5. De acordo com o art. 931 do Código Civil, os empresários individuais e as empresas responderão, independentemente de culpa, pelos danos causados ou pelos produtos fornecidos.

## **19. PROTEÇÃO DE DADOS**

19.1. As partes, por si, seus gestores, empregados e prepostos, declaram que os dados pessoais pertinentes serão utilizados, única e exclusivamente para as finalidades contratuais, dando perfeito cumprimento às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. É facultada ao Pregoeiro, Equipe de Apoio e CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento.

20.2. Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cabendo ao fornecedor todos os custos relacionados à aquisição, transporte, armazenamento, manutenção e utilização, os quais deverão estar incluídos no preço proposto.

20.3. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pela licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

20.4. A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

20.5. O Pregoeiro poderá convocar técnicos para auxiliá-lo na avaliação das propostas comerciais, caso o objeto licitado demande tais conhecimentos.

20.6. Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste edital e seus anexos, prevalecerão as constantes no edital e seus anexos.

20.7. A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da aquisição ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.8. Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa.

20.8.1. Excetua-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos,

que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

**20.9. O SENAC AMAZONAS PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO CANCELAR OU REVOGAR, TOTAL OU PARCIALMENTE ESTA LICITAÇÃO DESDE QUE JUSTIFICADO, BEM COMO ANULÁ-LA, DANDO CIÊNCIA DE SUA DECISÃO AOS PARTICIPANTES, SEM QUE A ESTES CAIBAM QUALQUER DIREITO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO.**

20.10. Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação em caráter excepcional, poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos de inabilitação de todas as licitantes participantes ou quando não houver comparecimento de interessados.

20.11. O Pregoeiro e a CPL poderão, no interesse do SENAC Amazonas em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes.

20.12. Os custos e despesas com a elaboração e apresentação da Proposta Comercial e da documentação relativas ao presente edital e anexos são de inteira responsabilidade da licitante não cabendo nenhuma indenização.

20.13. O presente Edital, seus Anexos e demais documentos do processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado como especificado e válido.

20.14. As aquisições celebradas pelo SENAC Amazonas poderão sofrer acréscimos e supressões.

20.15. A licitante vencedora deverá manter as condições fiscais e econômico-financeira apresentadas na fase de habilitação.

20.16. Onde este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Resolução SENAC nº. 1.270/2024.

20.17. Os documentos solicitados neste edital não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo nem apresentados por meio de e-mail.

20.18. O SENAC Amazonas poderá desclassificar as licitantes vencedoras por despacho fundamentado sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a referida empresa.

20.19. A licitante deverá observar as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com a legislação aplicável, abstendo-se de oferecer, prometer, pagar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar ato ou decisão ou obter benefício indevido.

20.20. É responsabilidade da licitante acompanhar o andamento do processo no Portal de compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e/ou do SENAC/AM <https://am.senac.br/licitacoes>.

20.21. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do SENAC.

20.22. Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e CPL ou por Autoridade Superior.

20.23. Fica eleito o Foro o município de Manaus para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes desta licitação.

Manaus (AM), 09 de junho de 2026.  
Comissão Permanente de Licitação  
**SENAC/AM**



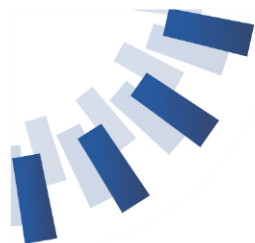
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS – 0KM EMPLACADOS E COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA INCLUSAS, VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) DE PORTE GRANDE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE PARA 05 A 07 LUGARES, PICK UP, FURGÃO GRANDE PARA CARGA E AUTOMÓVEL SEDAN EXECUTIVO, PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO REGIONAL SENAC/AM.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|--|-------------------|-----|
| 1    | VEÍCULO TIPO <b>PICK-UP</b> 0KM, COMBUSTÍVEL FLEX, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CABINE DUPLA, EMPLACADO E COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA INCLUSAS, ANO/MODELO 2026/2027 MÍNIMO OU SUPERIOR – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR.          | UND               | 07  |
| 2    | VEÍCULO TIPO <b>FURGÃO</b> GRANDE PORTE PARA TRANSPORTE DE CARGA 0 KM, 03 LUGARES, DIESEL, EMPLACADO E COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA INCLUSAS, ANO/MODELO 2026/2027 MÍNIMO OU SUPERIOR – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR.   | UND               | 01  |
| 3    | VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL LEVE <b>SEDAN EXECUTIVO</b> , TIPO HÍBRIDO, COMBUSTÍVEL FLEX, 0KM, EMPLACADO E COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA INCLUSAS, ANO/MODELO 2026/2027 NO MÍNIMO OU SUPERIOR – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR. | UND               | 02  |



|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
| 4 | VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO <b>SUV</b> , 0KM, COMBUSTÍVEL DIESEL, DE PORTE GRANDE PARA PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA 05 A 07 LUGARES, EMPLACADO, COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA, ANO/MODELO 2026/2027 NO MÍNIMO OU SUPERIOR – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR. | UND | 01 |
|---|--|-----|----|

## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

### VEÍCULO - PICK-UP ANO MODELO 2026/2027 NO MÍNIMO OU SUPERIOR, CAMBIO AUTOMÁTICO

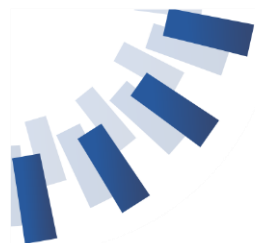
#### 2.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

2.1.1.1. Veículo de cor preta, motor 1.3 8v flex, com 107 cavalos de potência no etanol e 98 cv na gasolina, câmbio automático com 5 marchas, tração dianteira, direção elétrica, e suspensão traseira com feixe de mola. Ela pode ter capacidade de carga de até 720 kg, tanque 55 litros, Cabine dupla, Roda em Liga Leve 16, Pneus R16, 05 lugares, airbags, Alarme, ABS nas 4 rodas, sensor de estacionamento, Estribos laterais, Farol de neblina, Lanternas em led, Maçanetas externas na cor do veículo, Ar-condicionado de fábrica, Banco do motorista com regulagem de altura, Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo, Desembaçador elétrico do vidro traseiro, Suspensão dianteira Indep ou braços sobrepostos ou McPherson, Suspensão traseira Eixo rígido ou Indep. Freios dianteiros Disco ventilado, Freios traseiros Disco sólido ou Tambor, Espelhos retrovisores externos elétricos, Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, Vidros elétricos dianteiro e traseiro, Sistema de áudio com pelo menos 4 alto-falantes, Conexão **Bluetooth** e USB, Câmera de ré, Ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, película de controle solar nas especificações permitidas pelo CONTRAN .

### 2.2. VEÍCULO – TIPO FURGÃO, ANO MODELO 2026/2027 NO MÍNIMO OU SUPERIOR A DIESEL,

#### 2.2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

2.2.1.1 Veículo para transporte de carga, carroceria isolada, ano modelo 2026/2027, cor: branca (metálica ou sólida), ar condicionado, direção elétrica, tração Dianteira, motor 2.2 turbo diesel HDI, de 140cv, cilindrada de 2.179 cm<sup>3</sup>, Potência de 35kgf.m de torque, câmbio automático de 6 marchas. Capacidade do tanque de combustível: 90L, Volume de carga de 13.000 litros, Carga Util 1.367 kg, Pneus 225/75 R16. Jogo de tapetes, película de controle solar nas especificações permitidas pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado do Amazonas, sendo que a empresa deverá apresentar durante a



fase de licitação a razão social e o endereço de assistência técnica na capital do Estado. Cilindros 4; Comando no de válvula: Duplo cabeçote; Acionamento: Correia Dentada ou Corrente; Alimentação: Injeção direta; Freios dianteiros: Disco sólido ou ventilado; Freios Traseiros: Disco Sólido; Direção: Elétrica ou hidráulica; Configuração: Furgão; Lugares 3; Equipamentos - Freios ABS; Airbags frontais; Cintos de Segurança; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Controle de Estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampa; Faróis de neblina; Luz de condução diurna; Travamento central das portas; Alerta de colisão frontal; Conforto: Ar-condicionado de fábrica; Direção Assistida; Ajuste do volante em Altura; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Banco do motorista com ajuste de altura; Infotainment: Rádio; Conexão USB; Conexão Bluetooth; Computador de bordo; Conta-giros; Termômetro do liquido de arrefecimento; Alarme antifurto perimétrico.

### **2.3. VEÍCULO – SEDAN EXECUTIVO HÍBRIDO ANO MODELO 2026/2027 NO MÍNIMO OU SUPERIOR**

#### **2.3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO**

2.3.1.1 Cor Preta original do fabricante, Ano modelo 2026/2027, Motor a combustão 1.8 flex, com 101cv, e dois motores elétricos, totalizando 122 cv, 2 elétricos e 1 a combustão, com cambio CVT. porta malas 470 litros mínimo, cilindro 4, válvula por cilindro 4, comando de válvula, duplo cabeçote, acionamento de comando (corrente), tração dianteira,, freios dianteiros( disco ventilado), freio traseiros (disco sólido), direção elétrica,, pneus dianteiros e traseiro (aro 17), porte médio, 05 lugares,04 portas, freio ABS, airbags frontais e laterais, airbag as de cortina, alarme antifurto perimétrico, câmara traseira para manobras, cinto de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos, controle de tração, assistente de partida em rampa, faróis com regulagem de altura, faróis com refletores duplos, faróis de neblina, luz traseira de neblina, desembaraçado do vidro traseiro , travamento central das portas, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, frenagem automática de emergência, alerta de mudança de faixa, ar condicionado automático, direção assistida, ajuste do volante em altura, profundidade, cinto com ajustes, câmbio automático, controle automático de velocidade, controle elétrico dos vidros dianteiro, rodas de liga leve, banco do motorista com ajustes de altura, banco traseiro bipartido, banco traseiro rebatível, destravamento remoto do porta malas, faróis de acendimento automático, luz no porta malas, luz traseira de teto, chave presencial, sistema start-stop, recuperação de energia cinética, alças de segurança no teto, radio , navegador GPS, conexão usb, conexão bluethooth, volante multifuncional,



computador de bordo, termômetro do líquido de arrefecimento, indicador de temperatura externa.

## **2.4. VEÍCULO - (SUV) UTILITÁRIO ESPORTIVO ANO MODELO 2026/2027 NO MÍNIMO OU SUPERIOR**

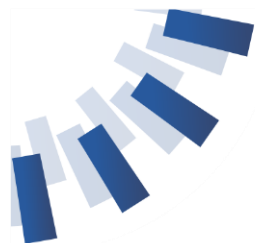
### **2.4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO**

2.4.1.1 SUV Ano modelo 2026/2027 OKM, cor Preta metálico, número de ocupantes 05 a 07 lugares, combustível turbo diesel híbrido-leve (MHEV) de 48V, Safety Sense com recursos como piloto automático adaptativo e frenagem de emergência. tração integral 4x4, direção elétrica, motor 2.8l, 224 cavalos, potência 55kgfm, transmissão automática 6 velocidades. Bancos dianteiros com ajustes elétricos e funções de aquecimento e refrigeração. O pacote de tecnologias de assistência ao motorista inclui: (Piloto automático adaptativo, Câmera 360 graus, Frenagem de emergência com alerta de tráfego cruzado (dianteiro e traseiro), Sistema de manutenção de faixa com mudança automática ao acionar a seta). Faróis com ajustes de altura automático, lanterna de neblina traseira, lanterna traseira de Led, faróis de neblina dianteiro, ar condicionado duas zonas integrado frio e quente com display, câmara de 360°, desembarcador do vidro traseiro relógio digital, retrovisores externos com regulagem elétrica, alerta de mudança de faixa, sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas.

2.5. Como requisito para fornecimento do objeto, a empresa deverá comprovar, para fins de emissão do Pedido de Compra, que o produto atende às regras previstas nas normas especiais do DETRAN, Resolução nº 290 do CONTRAN e Portaria nº 190 do DENATRAN.

2.6. O fornecedor deverá disponibilizar os veículos no prazo definido neste Termo de Referência, zero quilômetro, com duas chaves, devidamente licenciados e emplacados no Município de Manaus/AM, em nome do Senac/AM, CNPJ nº 03.965.450/0001-07, acompanhados de manual do usuário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo (CRV), Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, com tributos e encargos obrigatórios devidamente quitados.

2.7. O fornecedor deverá incluir no preço do veículo todas as despesas relacionadas ao emplacamento e serviços de despachante junto ao DETRAN/AM, em nome do Senac/AM, com exceção das taxas obrigatórias de licenciamento e seguro



obrigatório, quando aplicáveis, cabendo à Administração a realização dos pagamentos correspondentes, conforme legislação vigente.

2.8. O fornecedor será responsável pela regularização documental e fiscal dos veículos junto aos órgãos competentes, incluindo a adoção de todos os procedimentos necessários à sua conformidade, bem como o pagamento de tributos, taxas e a obtenção de certificados exigidos

### **3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

3.1. A justificativa e o objetivo da aquisição fundamentam-se no atendimento às atividades institucionais do Senac, considerando a necessidade de recomposição e substituição da frota de veículos, em razão do desgaste decorrente do uso contínuo ao longo dos anos e do término do prazo de garantia de fábrica. Tais condições implicam aumento dos custos de manutenção e podem comprometer a segurança dos passageiros transportados.

3.2. Considerando tratar-se de aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, a exigência de participação de fabricantes de veículos automotores e empresas revendedoras formalmente credenciadas pelos respectivos fabricantes justifica-se pela necessidade de garantir a procedência dos veículos, a manutenção da garantia de fábrica, a disponibilidade de assistência técnica autorizada, o fornecimento de peças originais e a adequada execução do objeto, de modo a resguardar a segurança, a continuidade operacional e o interesse institucional do Senac/AM.

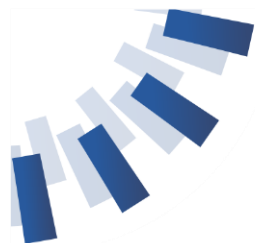
### **4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

4.1. Com objetivo de ampliar a competitividade, a presente demanda deverá ser disputada em procedimento licitatório de ampla participação, a ser obtida a proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **5. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. As condições de habilitação constarão no Edital.

5.1.1. Somente poderão participar da presente licitação fabricantes de veículos automotores e empresas revendedoras formalmente credenciadas pelos respectivos fabricantes, devendo a licitante comprovar autorização regular para comercialização de veículos novos no território nacional, garantia de fábrica e disponibilidade de assistência técnica autorizada.



5.1.2. A comprovação do credenciamento poderá ser realizada mediante apresentação de declaração do fabricante, carta de concessão comercial, contrato de distribuição, autorização de revenda ou documento equivalente emitido pelo fabricante ou representante autorizado.

5.2. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por item**.

5.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

5.4. Para fins da comprovação de qualificação técnica, os atestados deverão ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação e do item especificado.

5.5. O licitante deverá comprovar a disponibilidade de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Amazonas, mediante declaração, relação de concessionárias autorizadas, documento emitido pelo fabricante ou qualquer outro meio idôneo de prova apto a demonstrar a capacidade de atendimento durante o período de garantia dos veículos.

5.6. A proposta de preços deverá ser fornecida em moeda corrente nacional (real), contemplando todos os encargos e tributos, frete, despesas com despachante para licenciamento do veículo, entre outros inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

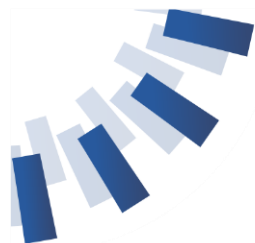
5.7. Deverão estar contemplados nos preços das revisões programadas os produtos e serviços indicados no manual do veículo fornecido pelo fabricante.

5.8 O licitante deverá declarar expressamente que os preços ofertados englobam todas as despesas que incidem sobre o objeto licitado, tais como frete, custos com despachante, taxas, transporte, mão de obra, deslocamentos de pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção.

5.9. O licitante deverá encaminhar catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos veículos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

## 6. ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. A retirada dos veículos deverá ser previamente agendada junto ao responsável técnico designado pelo Senac/AM, sem ônus adicional para a Administração. O prazo para disponibilização dos veículos será de até 90 (noventa) dias, contados do



envio do pedido de compra, devendo a entrega ocorrer em parcela única, na concessionária localizada no Município de Manaus/AM.

6.2. Eventuais multas, encargos ou taxas adicionais decorrentes de atraso na entrega ou na disponibilização dos documentos necessários ao licenciamento dos veículos serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

6.3. Os itens poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação, às expensas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Os veículos deverão ser entregues limpos, sem avarias, devidamente emplacados e licenciados

## **7. GARANTIA DOS VEÍCULOS**

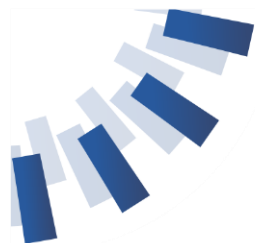
7.1. O prazo de garantia dos bens permanentes, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia tem por finalidade assegurar que os equipamentos permaneçam em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para a Administração.

7.3. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo fornecedor ou, quando aplicável, por assistência técnica autorizada, conforme normas técnicas pertinentes.

7.4. Considera-se manutenção corretiva aquela destinada à correção de defeitos apresentados pelos bens, incluindo substituição de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias.

7.5. As peças que apresentarem vícios ou defeitos durante o período de garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, com padrão de qualidade e desempenho igual ou superior ao das peças originais.



7.6. Após notificação, o fornecedor deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal.

7.7. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e justificada do fornecedor, desde que aceita pela Administração.

7.8. Na hipótese de necessidade de reparo, o fornecedor deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior, para uso provisório da Administração durante a execução dos serviços.

7.9. Decorrido o prazo para reparo ou substituição sem atendimento da solicitação, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à execução por terceiros, inclusive com ressarcimento dos custos pelo fornecedor, sem prejuízo da manutenção das condições de garantia.

7.10. O transporte dos veículos abrangidos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

7.11. A garantia legal do objeto possui prazo próprio e independente do pedido de compra, podendo ser exigida mesmo após o encerramento do instrumento de aquisição, quando aplicável.

#### **8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**

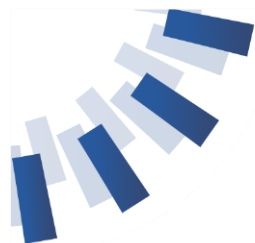
8.1.1. Retirar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, quando o fornecedor estiver localizado no Município de Manaus/AM.

8.1.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento, por meio de representante designado.

8.1.5. Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



8.1.6. O Senac/AM não assume responsabilidade por compromissos eventualmente firmados pelo fornecedor com terceiros, ainda que relacionados ao fornecimento do objeto, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pelo fornecedor, seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

9.1.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital, seus anexos e da proposta apresentada, assumindo integral responsabilidade pela execução do objeto e pelas despesas dela decorrentes.

9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e das informações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.3. Entregar o veículo no prazo definido neste Termo de Referência, em condição de zero quilômetro, devidamente licenciado e emplacado no Município de Manaus/AM, em nome do Senac/AM, acompanhado do manual do usuário em língua portuguesa, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo (CRV), Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), relação da rede de assistência técnica autorizada e demais documentos legalmente exigíveis, com taxas e encargos obrigatórios devidamente quitados.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos da legislação aplicável, especialmente do Código de Defesa do Consumidor.

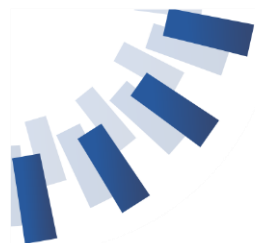
9.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, os bens que apresentarem avarias ou defeitos.

9.1.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega ou retirada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, mediante devida comprovação.

9.1.7. Manter, durante toda a execução da aquisição, a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e quaisquer outras decorrentes do fornecimento do objeto.

9.1.9. Responder integralmente pelos danos causados ao Senac/AM ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus empregados, prepostos ou representantes.



9.1.10. Disponibilizar os veículos devidamente limpos, emplacados e licenciados.

9.1.11. Responsabilizar-se pela instalação de acessórios, peças e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos veículos, conforme especificações do objeto, incluindo todos os custos decorrentes.

9.1.12. Manter assistência técnica com serviços disponíveis no Estado do Amazonas, conforme Declaração de Garantia e Assistência Técnica ou documento equivalente emitido por terceiros autorizados.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da aquisição, por se tratar de fornecimento de bens.

10.2. Admite-se, mediante prévia anuência da Administração, a subcontratação de serviços acessórios relacionados ao fornecimento, tais como transporte/logística, instalação de acessórios e demais atividades auxiliares necessárias à entrega do objeto.

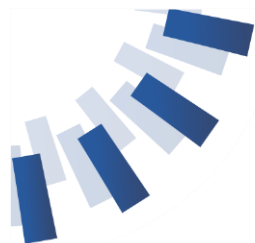
10.3. A eventual subcontratação não afasta a responsabilidade integral do fornecedor pela adequada execução do fornecimento, permanecendo sob sua responsabilidade o cumprimento de todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas executadas por terceiros.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

11.1. Será designado representante titular e respectivo substituto da Gerência de Infraestrutura e Serviços e da Unidade demandante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a retirada dos bens, registrando em documento próprio todas as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização exercida pelo Senac/AM não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, inclusive perante terceiros, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, não implicando corresponsabilidade do Senac/AM ou de seus representantes.

11.3. O representante designado pelo Senac/AM registrará em documento próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como, quando necessário, os envolvidos na ocorrência, adotando as providências



necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as medidas cabíveis.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As penalidades aplicáveis serão estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, inclusive suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais medidas previstas no Edital e na legislação aplicável.

## **13. ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA**

13.1. Admite-se a fusão, cisão ou incorporação do fornecedor por outra pessoa jurídica, desde que a sucessora comprove o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos na licitação, sejam mantidas as condições da aquisição, não haja prejuízo ao fornecimento do objeto e exista anuência expressa do Senac/AM quanto à continuidade do fornecimento.

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor no documento fiscal.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o Senac/AM atestar o recebimento definitivo do objeto constante no Pedido de Compra.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, conforme exigências previstas no instrumento convocatório.

14.4. Observada a conveniência administrativa e a legislação aplicável, admite-se a possibilidade de utilização de veículo automotor de propriedade do Senac/AM como forma de compensação parcial do valor da aquisição. Nesses casos, deverá ser realizada avaliação oficial do bem, com a devida formalização nos autos do processo administrativo e anuência do fornecedor, sendo o valor apurado utilizado para compensação parcial do montante devido

Manaus (AM), 06 de junho de 2026.

Maria Lourdes de Abreu Almeida  
Gerente do Centro de Turismo e Hospitalidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136

PREGÃO Eletrônico 002/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro (a) e a Comissão de Licitação do SENAC/AM

Prezados (as) Senhores (as),

Para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS – 0 KM EMPLACADOS E COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA INCLUSAS, VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) DE PORTE GRANDE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE PARA 05 A 07 LUGARES, PICK UP, FURGÃO GRANDE PARA CARGA E AUTOMÓVEL SEDAN EXECUTIVO, PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO REGIONAL SENAC/AM, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos. A empresa \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|-----|-------------|-------------|
| 1    | VEÍCULO TIPO <b>PICK-UP</b> 0 KM, COMBUSTÍVEL FLEX, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CABINE DUPLA, EMPLACADO E COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA INCLUSAS, ANO/MODELO 2026/2027 MÍNIMO OU SUPERIOR – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR. | UND               | 07  |             |             |

|   |  |     |    |  |  |
|---|--|-----|----|--|--|
| 2 | VEÍCULO TIPO <b>FURGÃO</b> GRANDE PORTE PARA TRANSPORTE DE CARGA 0 KM, 03 LUGARES, DIESEL, EMPLACADO E COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA INCLUSA, ANO/MODELO 2026/2027 MÍNIMO OU SUPERIOR - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR.                                  | UND | 01 |  |  |
| 3 | VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL LEVE <b>SEDAN EXECUTIVO</b> , TIPO HÍBRIDO, COMBUSTÍVEL FLEX, 0 KM, EMPLACADO E COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA INCLUSAS, ANO/MODELO 2026/2027 MÍNIMO OU SUPERIOR – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR.                                 | UND | 02 |  |  |
| 4 | VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO <b>SUV</b> , 0 KM, COMBUSTÍVEL DIESEL, DE PORTE GRANDE PARA PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA 05 A 07 LUGARES, EMPLACADO, COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA, ANO/MODELO 2026/2027 MÍNIMO OU SUPERIOR – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR. | UND | 01 |  |  |

**DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:**

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.
- 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data da Sessão Pública do Pregão.

4) Prazo máximo de retirada dos produtos será de até **90 (noventa) dias**, contados do envio do Pedido de Compra;

5) O abaixo assinado declara estar ciente de que a realização do certame não obriga o Senac/AM à efetivação da aquisição, não cabendo qualquer direito à indenização ou compensação financeira na hipótese de não formalização.

6) Declara para todos os fins de direito que recebi todos os documentos, tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições do presente Edital de Licitação e seus anexos.

7) Prazo de garantia: O prazo de garantia dos bens considerados permanentes, complementar à garantia legal, é de, no mínimo **12 (doze) meses** ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8) Declaro, ainda, ter recebido de forma tempestiva e satisfatória todas as informações e esclarecimentos necessários que possam influenciar na composição de custos, apresentação de documentos, elaboração da proposta e execução do objeto da presente licitação, bem como declaro que, até a presente data, não possuo impedimento legal para licitar e fornecer ao Senac/AM, comprometendo-me a comunicar eventual ocorrência superveniente.

9) Dados para depósito em conta:

|                |                  |                 |                        |
|----------------|------------------|-----------------|------------------------|
| Nome do banco: | Nome da agência: | N.º da agência: | N.º da conta corrente: |
|----------------|------------------|-----------------|------------------------|

.....de.....de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura/nome do representante legal da empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE EDITAL**

Ref. Edital Pregão Eletrônico nº 002/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para todos os fins de direito, que recebeu todos os documentos relativos ao Edital de Licitação nº 002/2026, tomou conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas e concorda integralmente, sem restrições, com os termos do Edital e seus anexos, declarando ainda ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, todos os esclarecimentos necessários que possam influenciar na composição de custos, apresentação de documentos, elaboração da proposta e execução do objeto da presente licitação, bem como que, até a presente data, não possui impedimento legal para licitar e fornecer ao Senac/AM, comprometendo-se a comunicar eventual ocorrência superveniente.

**INSTRUÇÃO:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado por seu responsável legal.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal da empresa  
Observação: emitir em papel que identifique a licitante.